



Valide aqui a certidão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
28.850	2I/0	198
<p><b>IMÓVEL:-</b> Apartamento nº 201 do edifício na Av. N.S. de Copacabana nº 75 e 1/70 do terreno, que mede 12,92m de frente para a Av. N.S. de Copacabana, 13,05m de largura nos fundos 33,26m de extensão pelo lado direito e 33,14m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o prédio 73 da Av. N.S. de Copacabana, do lado esquerdo com o prédio 32 da Av. Prado Junior, e nos fundos com uma faixa de terreno com 1,90m de frente para a Av. Prado Junior, 1,90m nos fundos por 56,00m de extensão de ambos os lados;-- a qual é servidão dos prédios nºs. 61, 63, 63-A, 67, 67-A, 71, --- 71-A, 75 e 77 da Av. N.S. de Copacabana e 32 da Av. Prado Junior.- C.L.6888.-Insc. 0571498.-Proprietária:- JOSELIA BARBALHO DE FIGUEIREDO; brasileira, viúva, executiva, residente nesta cidade, CPF. nº nº 186.144.427-34.-Registro livro 3-GH nº 117006 fls. 28.-Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1978.-----</p> <p><b>R-1/28.850 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA:-</b> Nos termos da escritura de 11-5-78, livro 1661, fls. 92 do 20º Ofício, desta cidade, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a DAVID PAPELBAUM, brasileiro, do comercio, casado pelo regime da comunhão de bens com ANNA GUITEL STEINBRUCH PAPELBAUM, residente nesta cidade, CPF.026.733.987-91, pelo preço de CR\$700.000,00.- Contrato irrevogável e irretroatável.-Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1978.-----</p> <p><b>R-2/28.850 - COMPRA E VENDA:-</b>Nos termos da escritura de 09-10-78, - livro 1661, fls.99 do 20º Ofício, desta cidade, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a DAVID PAPELBAUM, brasileiro, do comercio, casado pelo regime da comunhão de bens, - com GUITEL STEINBRUCH PAPELBAUM; residente nesta cidade, CPF. nº - 026.733.987/91, pelo preço de CR\$700.000,00.-Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1978.-----</p> <p><b>AV.3/28.850 - RETIFICAÇÃO:-</b> Nos termos de Ofício do Tabelião do -- 20º Ofício desta cidade, hoje arquivado e escritura que serviu de título para o R.2, fica o mesmo retificado a fim de tornar certo - que o nome da mulher do adquirente é: ANNA GUITEL STEINBRUCH PAPELBAUM, e não como constou.- Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 1978.-----</p> <p><b>R-4-28850:-</b>Promessa de venda:-Por escritura de 30-12-81 do 10º Ofício, Lº 3415 fls. 144, prenotada no Lº 1-J as fls.181 sob o nº 118749 em 31-3-82, os proprietários do imóvel, DAVID PAPELBAUM e s/ mulher ANNA GUITEL STEINBRUCH PAPELBAUM, já qualificados, prometeram vender o mesmo a UWE PRETZ, alemão, solteiro, maior, arquiteto, portador do passaporte Canadense nº 1101364, residente em 624 prince Arthur, WEST-QUEBEC, Canada, pelo preço de Cr\$.370.000,00 na forma de título.-O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 23/06879 em 25-3-82.-Rio, 19-4-82. - - - - -</p> <p><b>R-5-28850- COMPRA E VENDA:-</b> Por escritura de 30-9-82, livro 3557, - fls.127 do 10º Ofício de notas, prenotada em 13-10-82, no livro ---</p>		

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AFY9P-D7F4C-E45AS-9UWVZ>



Valide aqui a certidão.

CNM: 089276.2.0028850-83

1-K, fls. 255 nrs. 128162, fica efetivada a promessa de venda objeto do R-4, em favor de UWE PEETZ, pelo valor de R\$4.370.000,00,- O imposto de transmissão foi pago pela guia 23/06879 em 25-3-82.- Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1982.- - - - -

R.6/28850-COMPRA E VENDA:- Por escritura de 15 de maio de 1987 do 10º Ofício desta cidade, Lº 4131, fls 141, prenotada em 16.06.87 no Lº 1.S nº 205680 fls 77, o proprietário, já qualificado, vendeu o imóvel a MARIA FERNANDA FURTADO CARVALHO, portuguesa, solteira, --- maior, guia de turista, residente nesta cidade, CPF nº 282340905-00 pelo preço de Cz\$180.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 220686-21 em 14.05.87.-Rio de Janeiro, 02 de julho de 1987.- - - - -

R.7/28850-COMPRA E VENDA:-Nos termos da escritura de 27.1.95 do 6º Ofício de Notas, Lº 5285, fls.023, prenotada no Lº LAK sob o nº ---- 378719 às fls.128 em 06.4.2000, a proprietaria já qualificada, vendeu o imóvel à ANTONIO RODRIGUES SANTANA BARRETO, brasileiro, cirurgião dentista, CIC:407.983.307-59, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com GILSARA JOSE DUARTE BARRETO, residente nesta cidade; pelo preço de R\$15.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 251417 em 25.1.95, no valor de R\$721,73.-Rio de Janeiro, 13 de abril de 2000.- - - - -

RODRIGO NEMO ROSA MARCONDES  
Corregedor de Justiça-RJ

O OFICIAL:

R.8/28850-PENHORA:- Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 02/12/03, prenotado no Lº LBA fls.25 nº 440783 em 19/10/04, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$1.765,39 face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra ANTONIO RODRIGUES SANTANA BARRETO, referente ao processo nº2002.120.039799-2. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2004.- - - - -

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.9/28850-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº3299/2014/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública-RJ, assinado em 14/10/14 por ordem da MM Juíza de Direito Drª. Cristiana Aparecida de Souza Santos, prenotado no Lº 1DC-572534-18 em 12/01/15, fica cancelada a penhora objeto do R.8, em virtude de determinação judicial. Selo EATD46328 VXI. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2015.- - - - -

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AFY9P-D7F4C-E45AS-9UWVZ>

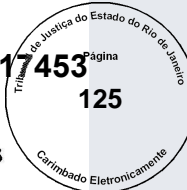


Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



75 AVENIDA. N. S. DE COPACABANA - APTº 201

FLS: 02

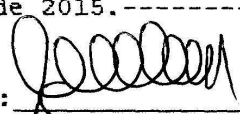
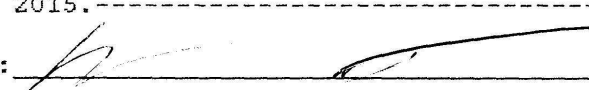
IMÓVEL:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	Vº	FLS.	198
<b>R.10/28850-PARTILHA:</b> -Nos termos da escritura pública de inventário e Partilha por falecimento de GILSARA JOSÉ DUARTE BARRETO, CPF nº013.367.857-13, de 10.02.2015, do 14º do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Madureira-RJ, Lº345, fls.193/196, ato.89, prenotada no Lº1DD-575484-126 em 12.05.2015, o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado a 1) ANTÔNIO RODRIGUES SANTANA BARRETO, brasileiro, viúvo, dentista, CPF nº407.983.307-59, residente nesta cidade, 2) MARCELO DUARTE BARRETO, brasileiro, dentista, CPF nº087.132.117-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA RITA BATISTA SANTOS BARRETO, brasileira, do lar, CPF nº111.941.177-75, residentes nesta cidade, 3) MARCELLE DUARTE BARRETO, brasileira, solteira, advogada, CPF nº104.818.047-65, residente nesta cidade e 4) MICHELLE DUARTE BARRETO GONÇALVES, brasileira, advogada, CPF nº117.061.917-74, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SAMUEL GONÇALVES DE CARVALHO, brasileiro, funcionário público, CPF nº004.438.107-70, residentes nesta cidade, na proporção de 1/2 para o 1º e 1/6 para cada um dos demais herdeiros, tendo sido avaliado em R\$450.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia de nº9.64.020154-9 em 03.11.2014 no valor de R\$13.491,95, base de cálculo no valor de R\$306.635,29, sendo o valor atribuído ao presente imóvel R\$613.270,58. É emitida a D.O.I, conforme IN/SRF. SELO EAZN17647 YMF. Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2015.-----VA				
O OFICIAL:	 GUSTAVO CASVALHO MOREIRA Matr.: 941587 1º Substituto de Registro de Imóveis do Capital - RJ			
<b>R.11/28.850 - COMPRA E VENDA DE 50%:-</b> Nos termos da escritura de 10.02.2015 do 14º RCPN e Tabelionato desta cidade, Lº345, fls.197/198, ato nº090, prenotada no Lº1DE-577170-65 em 10.07.2015, ANTÔNIO RODRIGUES SANTANA BARRETO, CPF nº407.983.307-59, já qualificado, vendeu 50% do imóvel desta matrícula à MARCELLE DUARTE BARRETO, CPF nº104.818.047-65, já qualificada, pelo preço de R\$400.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1938531 em 03.02.2015, no valor de R\$8.000,00, base de cálculo de R\$400.000,00. É emitida DOI conforme IN/SRF. Selo EBCT80089 BER. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2015.-----MM²				
O OFICIAL:	 BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 942982 5º Ofício de Registro de Imóveis do Capital - RJ			

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AFY9P-D7F4C-E45AS-9UWVZ



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

CNM: 089276.2.0028850-83

**R. 12/28850-PENHORA DE 1/6:** Por determinação contida no Termo de Penhora de 24/08/2022, do 29ª Juizado Especial Cível do Foro Regional de Bangu-RJ, assinado pela MMª Juíza Drª Isabela Lobão dos Santos, prenotado no Lª1EH-670890-258 em 07/06/2023, fica registrada a penhora de 1/6 do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$46.647,46, ação movida por ELIANE GODOY BICHARA em face de MARCELO DUARTE BARRETO, referente ao processo nº0020260-34.2021.8.19.0204. Selo: EENR 85901 LYM. Rio de Janeiro, 29/06/2023.

-----MSRR  
Claudia Maria Milagres Jannuzzi  
Substituta - Matr. 04-1591  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: *Claudia Maria Milagres Jannuzzi*

Consta neste cartório processo de nº00019342320115010432, de 31/08/2022, da 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio, determinando a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MICHELLE DUARTE BARRETO GONÇALVES, CPF: 117.061.917-74; e SAMUEL GONÇALVES DE CARVALHO, CPF: 004.438.107-70.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 29/06/2023. Rio de Janeiro, **30/06/2023**. Eu, JONATHAN DE AQUINO ALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.-

Pedido de Certidão: **23/017453**.

Emolumentos.: R\$ 93,59  
Fundgrat.....: R\$ 1,87  
Lei 3217.....: R\$ 18,71  
Fundperj.....: R\$ 4,67  
Funperj.....: R\$ 4,67  
Funarpen .....: R\$ 3,74  
ISS.....: R\$ 5,02  
Custo Selo.....: R\$ 2,48  
Total.....: R\$ 134,75

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEMW 37397 ZCI**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.*

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AFY9P-D7F4C-E45AS-9UUVVZ>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

## TERMO DE PENHORA

Processo : **0020260-34.2021.8.19.0204**

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações

Exequente: ELIANE GODOY BICHARA

Executado: MARCELO DUARTE BARRETO

Termo de penhora na forma do Art. 845, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.

Valor da Execução: **R\$ 46.647,46 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**

Vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, no Cartório deste Juízo e nos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial - CPC - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações, ora em fase de cumprimento de sentença, foi lavrado o presente Termo de Penhora do imóvel de propriedade do réu/executado, localizado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 75, Apartamento 201, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ., transcrito no Livro nº 21/0, folhas nº 198, matrícula nº 28850, conforme certidão acostada às fls. 56/59 destes autos, ficando nomeado depositário o devedor. Para constar lavrei o presente termo que, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ Eduardo Luiz dos Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/25442 o digitei e eu, \_\_\_\_\_ Ivair Francisco da Silva - Chefe de Serventia - Matr. 16799, o subscrevo.

**Isabela Lobão dos Santos - Juiz em Exercício**

**Executado: MARCELO DUARTE BARRETO**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4QM3.PNLI.SZNZ.WZF3**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Regional de Bangu  
Cartório do 29º Juizado Especial Cível  
Rua Silva Cardoso, 381 CEP: 21810-050 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ e-mail: ban29jeciv@tjrj.jus.br



**Processo: 0020260-34.2021.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo /  
Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações

Exequente: ELIANE GODOY BICHARA  
Executado: MARCELO DUARTE BARRETO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Mauricio Magnus

Em 19/10/2023

### **Despacho**

1) Nos termos do artigo 883, do Código de Processo Civil, DESIGNO o leiloeiro o Sr. PAULO ROBERTO ALVES BOLETLHO, devidamente cadastrado em Juízo, para atuação no presente feito.

Em observância ao disposto no artigo 890, §1º, do Código de Processo Civil, FIXO o prazo de dois meses para efetivação da alienação, preço mínimo correspondente a 90% do valor da avaliação na 1ª praça e 50% do valor da avaliação na 2ª praça, com pagamento em até duas parcelas, bem como comissão de corretagem no percentual de 5%.

INTIME-SE o leiloeiro indicado para que, no prazo de dez dias, informe as datas para realização do leilão dos bens penhorados, devendo o mandado ser instruído com cópia da decisão de fl. 67 e da certidão de ônus reais de fls. 123/126.

2) Com a informação da data, DÊ-SE ciência à parte exequente e INTIME-SE o executado, na forma do artigo 889, do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 20/10/2023.

**Mauricio Magnus - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mauricio Magnus

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Regional de Bangu  
Cartório do 29º Juizado Especial Cível  
Rua Silva Cardoso, 381 CEP: 21810-050 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ e-mail: ban29jeciv@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4Y4T.N449.51EC.9LR3**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos







**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS**

Com referência ao imóvel situado na **AVN N/S DE COPACABANA Nr 00075 APT 201**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição <b>0571498-5</b>	Código Logradouro <b>068882</b>	Número da Certidão <b>18413312023</b>
Titular <b>ANTONIO R S BARRETO</b>		
Condição <b>08 - *****</b>	Situação <b>11 - 1 FRENTE</b>	
Tipologia <b>10 - APARTAMENTO</b>	Utilização <b>06 - RESIDENCIAL</b>	
Posição <b>05 - FRENTE</b>	Idade <b>1951</b>	
Área do Terreno <b>0000001</b>	Área Edificada <b>0000051</b>	
Testada Real <b>00001,0</b>	Fração Fiscal <b>1,0000000</b>	
Observações: <b>Não há observações</b>		
Titulares: *****		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 21/11/2023

**Rodrigo de Oliveira Barbirato**  
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial